



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2022

Autor: Vereador Adelar Marcante

O vereador abaixo subscrito, propõe na forma do art. 168, inciso IV, do Regimento Interno, a seguinte Emenda Modificativa.

Emenda modificativa ao artigo 28 do Projeto de Lei nº 51/2022 de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria de Município de Terra Nova do Norte para o exercício de 2023, e dá outras providências, que passará a ter a seguinte redação:

“ Art 28 . o Orçamento para o exercício de 2023 poderá destinar recursos para reserva de contingência, não superior a até 1% (um por cento) das receitas correntes líquidas previstas e **15%** (quinze por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de créditos adicionais suplementares (art.5º, III da LRF)”, que será encaminhado em projeto de Lei a parte da lei orçamentária para 2023.

Sala das sessões, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

